

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.334, DE 2005

Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.

EMENDA Nº 3

Suprime-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2005.

D
eputado JORGE BOEIRA

